



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS
MILENIUM CAPITAL CONSULTORIA E
GESTÃO LTDA.
(“Sociedade”)

Versão: Outubro/2020

1. Objetivo

1.1. O presente instrumento tem por objetivo formalizar a Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política de Investimentos Pessoais”), a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre os interesses dos clientes da Sociedade e os investimentos pessoais dos Colaboradores e aqueles realizados pela tesouraria da Sociedade no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

2. Abrangência

2.1. As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos Pessoais devem ser observadas por todos os Colaboradores da Sociedade, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de consultoria de valores mobiliários.

3. Metodologia

3.1. Os colaboradores devem sempre priorizar os interesses dos clientes em relação aos interesses próprios, sejam eles conflitantes ou não. Todos os conflitos de interesse identificados ou suspeitados deverão, obrigatória e imediatamente, ser reportados ao departamento de Compliance.

3.2. Todas as negociações com valores mobiliários envolvendo Colaboradores da Sociedade devem ocorrer objetivando a manutenção desses ativos como investimento, com manutenção da posição pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, sendo todas as decisões tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Sociedade e o de seus Colaboradores.

3.3. Excepcionalmente, determinadas operações acima não contempladas poderão ser realizadas em nome próprio dos Colaboradores, desde que prévia e expressamente aprovadas pelo Compliance e não configurem situação de conflito com os interesses dos clientes da Sociedade. Para fins de autorização de operações em caráter excepcional, o departamento de Compliance deverá analisar os seguintes aspectos:



- a) se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a Sociedade ou seus investidores;
- b) se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos Colaboradores da Sociedade no desempenho de suas atividades. Caso esta operação limite o poder de análise dos Colaboradores da Sociedade, o departamento de Compliance não poderá autorizá-la; e
- c) reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do Colaborador da Sociedade e manter a estrita relação fiduciária entre a Sociedade e seus investidores

4. Monitoramento

4.1. O departamento de Compliance coletará anualmente declaração dos Colaboradores na qual atestem a conformidade com a presente Política de Investimentos Pessoais, nos termos da Declaração de Conformidade constante do Anexo I à presente Política.

4.2. Caso entenda necessário, o departamento de Compliance terá autonomia para solicitar o extrato da posição consolidada dos investimentos pessoais dos Colaboradores, a fim de verificar a aderência com a presente Política de Investimentos Pessoais e em se verificando qualquer possibilidade de conflito ou desconformidade com a Política de Investimentos Pessoais, o Diretor responsável pelo Compliance tomará as medidas cabíveis, como pedido de esclarecimento ou recomendação de alienação da posição.

5. Manutenção de Arquivos

5.1. O departamento de Compliance, sob supervisão do seu Diretor responsável, deverá manter arquivados os fundamentos que levaram a autorização de investimentos pessoais em regime de exceção à regra geral estabelecida nesta Política de Investimentos Pessoais, bem como cópia das declarações assinadas pelos Colaboradores, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

[Nome Completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [definir], na qualidade de Colaborador da MILENIUM CAPITAL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. (“Sociedade”), declaro que os meus investimentos pessoais realizados no período de [dia] de [mês] de [ano] a [dia] de [mês] de [ano], encontram-se em conformidade com a Política de Investimentos Pessoais adotada pela Sociedade.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de [ano]

[NOME COMPLETO]